



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8577 - www.cade.gov.br

APOSTILA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 014/2017

PROCESSO Nº 08700.003532/2017-70

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEPN 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas por delegação, a Senhora **MARIANA BOABAID DALCALANE ROSA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 3454206- SSP/SC e inscrita no CPF sob o n.º 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 436, de 29 de dezembro de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **OVER ESCAL ELEVADORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.629.386/0001-59, estabelecida na cidade de Brasília - DF, na QS 07, Praça 600, Lote 3 - Águas Claras/DF, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **PAULO RENATO TEIXEIRA**, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 200087314-6, expedida pelo CONFEA e do CPF n.º 732.758.324-00, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade o reajuste de preços do **Contrato n.º 014/2017**, nos termos da Cláusula Vinte e Três - Do Reajuste De Preços, do referido Contrato (n.º SEI 0381764) .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no artigo 40, inciso XI, e artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, o Decreto n. 1054/94 e a Orientação Normativa n.º 23, de 1º de Abril de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ACUMULADOS

3.1. Considerando que os efeitos financeiros da presente reajuste devem retroagir à data da apresentação da proposta, reconhece-se à crédito da Contratada a quantia total de **R\$48,84 (quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)** correspondente ao período a partir de agosto de 2020, conforme consta detalhado na memória de cálculo no Anexo I deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1. Para todos os efeitos, o valor global atualizado do contrato passa de **R\$ 34.622,43 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos)** para **R\$ 35.103,61 (trinta e cinco mil cento e três reais e sessenta e um centavos)** conforme descrito abaixo e detalhado na memória de cálculo no Anexo II deste termo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	R\$ 9.103,61
2	Peças e componentes genuínos	R\$ 26.000,00
VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 35.103,61

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade exercício de 2020, Programas de Trabalho nº 109746 e elemento de despesas nº 3.3.90.39.16 e 3.3.90.30.24, conforme Notas de Empenho 2020NE800458.

CLÁUSULA SEXTA –DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, no valor de **R\$ 1.755,18 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO DOS EFEITOS DO REAJUSTE

6.1. O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir do dia 23 de agosto de 2020.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **CONTRATO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE Nº II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 16/11/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Boabaid Dalcanale Rosa, Ordenadora de Despesas**, em 16/11/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0830389** e o código CRC **FD09AD9D**.